Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permaneceu em sessenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado da decisão.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.155, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que José Edson Fonseca, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 035.586.481-69, categoria "AD", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado na condução de veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Itaúna/MG, autos de processo nº 0338.13.005.313-9, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando que foi interposto recurso contra a sentença,; Contudo, permaneceu em cento e oitenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado do acórdão.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º1.156, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Fabrício Marques Carneiro, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 035.650.440-89, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado na condução de veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, autos de processo nº 0024.05.779.356-4, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;
Considerando que foi interposto recurso contra a sentença; Contudo, permaneceu em trezentos e sessenta e cinco dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado do acórdão, em 30.05.2015.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.157, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Rommel Sampaio Neumann Rocha, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 023.835.219-56, categoria "D", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado na condução de veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Betim/MG, autos de processo nº 0027.08.148.107-2, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que foi interposto recurso contra a sentença; Contudo, permaneceu em sessenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado do acórdão, em 17.09.2014.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.158, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que João Neves Da Cruz, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 014.093.767-16, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, autos de processo nº 0024.14.201.476-0, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que foi interposto recurso contra a sentença; Contudo, permaneceu em sessenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado do acórdão, em 06.07.2015.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.159, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Marcelo Gomes De Oliveira, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 014.218.292-13, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, autos de processo nº 0024.11.311.507-5, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 210 (duzentos e dez) dias;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permaneceu em duzentos e dez dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado da decisão.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.160, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Fernando Cesar Ribeiro Falcão, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 004.866.234-38, categoria "B", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Carmo do Paranaíba/MG, autos de processo nº 0143.14.002.940-4, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permaneceu em cento e oitenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado da decisão, em 25.03.2015.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.161, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Onivaldo Dos Reis E Silva, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 023.758.672-50, categoria "C", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Rio Pomba/MG, autos de processo nº 0014316-05.2013, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permaneceu em sessenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que houve o trânsito em julgado da decisão.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.162, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Nilson Cesar Jonathan Sant'anna Martins, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 043.468.891-66, categoria "AB", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, autos de processo nº 0024.13.159.571-2, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que foi interposto recurso contra a sentença; Contudo, permaneceu a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
Considerando que houve o trânsito em julgado da decisão em 25.06.2015.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.163, de 2 de setembro de 2015
A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Carlos Antônio Vieira, titular de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 017.092.486-16, categoria "D", expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado na condução de veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art. 302, IV, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, autos de processo nº 1.0701.02.002.538-6/001, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
Considerando que foi interposto recurso especial contra o acórdão; Contudo, permaneceu em cento e oitenta dias o período de suspensão do direito de dirigir veículos automotores;
Considerando que já houve o trânsito em julgado da decisão.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.164, de 2 de setembro de 2015
O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Adalcino Barbosa Borges, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 021005999-90, categorias "AD" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Araguari/MG, no processo nº. 035.10.001076-4, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 (dois) meses.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º1.166, de 2 de setembro de 2015
O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Leandro Wagner Marques Da Costa, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 052633237-49, categoria "B" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Patos de Minas/MG, no processo nº. 480.15.000676-9, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 10 (dez) meses;
Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, foi dado provimento ao recurso para modificação da suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de 10 (dez) meses;
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.167, de 2 de setembro de 2015
O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que JOSE RONALDO DE SOUSA, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 007332728-20, categorias "D" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Itabirito/MG, no processo nº. 319.09.036.867-5, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 02 (dois) anos;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 (dois) anos.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.168, de 2 de setembro de 2015
O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Fabio Alessando Miranda, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 036114305-82, categorias "AB" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.302, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Belo Horizonte/MG, no processo nº. 024.09.458.622-9, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses;
Considerando que foi interposto Recurso contra a Sentença, não foi dado provimento ao recurso para modificação da suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo qual se manteve pelo prazo de 02 (dois) meses;
Considerando que o acórdão já transitou em julgado em 23/01/2015

Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Portaria N.º 1.169, de 2 de setembro de 2015
O Diretor (A) Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições, e:
Considerando que Valter Da Silva, titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 025324723-23, categorias "E" expedida pelo DETRAN/MG, foi autuado, conduzindo veículo automotor, incorrendo em crime de trânsito previsto nos art.306, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), sendo, portanto, condenado pelo Poder Judiciário da Comarca de Patos de Minas/MG, no processo nº. 0480.08.119.969-1, teve seu direito de dirigir veículo automotor suspenso pelo prazo de 2 (dois) meses;
Considerando que não foi interposto recurso contra a sentença, permanecendo a suspensão do direito de dirigir veículos automotores pelo prazo de 2 (dois) meses.
Considerando que a sentença já transitou em julgado em 18/03/2015.
Resolve:
Art. 1º Recolher a CNH do condutor, nos termos do inciso III, do art. 269 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº. 9.503, de 23/09/1997 e submetê-lo a Novos Exames de sanidade física e mental, psicotécnico, legislação de trânsito e direção veicular, conforme "caput" do art. 160 do CTB e Resolução nº. 300/2008 do CONTRAN.
Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e demais DETRAN's.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Andrea Vacchiano
Diretora do DETRAN/MG

Edital de Notificação
O Delegado de Polícia Civil da 18ª Delegacia de Polícia de Paraisópolis/2ª DRPC Itajubá, Órgão Executivo e Integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito e tendo em vista a não localização dos condutores abaixo relacionados, os notifica por Edital da instauração de Processo Administrativo de Trânsito por Pontuação, em trâmite na 18ª Delegacia de Polícia de Paraisópolis/MG, podendo pessoalmente ou através de seu procurador comparecer na 18ª Delegacia de Paraisópolis, situada na Travessa Alves de Lima, nº 102, Centro, Paraisópolis/MG, no prazo de 20 (vinte) dias a contar desta publicação, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 17h, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo, para apresentação de defesa e acompanhamento de todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento do feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/05/CONTRAN, pois incorreram na infração ao artigo 261 § 1º do CTB, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inc II do CTB, Resolução 168/04 e 182/05 do CONTRAN. Paraisópolis, 27 de agosto de 2015.
Eu, NGGS, Escrivão de Polícia que o digitei. Alvaro Roberto Bernardes Junior, MASP. 1.237.205-8-Autoridade Policial.

1) Nome do Condutor	Reg. Renach	Processo
Pedro Henrique Almeida Viana	05491194128	P C N e t 3917463
2) Nome do Condutor	Reg. Renach	Processo
José Claudio Simões	03942638497	PCNet 3917523
3) Nome do Condutor	Reg. Renach	Processo
Jonatas Souza Inacio Lopes	03926965834	PCNet 4029422

Edital de Citação/Notificação
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Seção de Protocolo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140.081 (horário de 8:30 h às 17:00 h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005 CONTRAN, pois incorreram na infração abaixo descrita, prevista no artigo 218 inciso III do CTB (Transitar em velocidade superior à máxima permitida em mais de 50%), cujo Auto de Infração de Trânsito (AIT) está relacionado, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resoluções n.º 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Condutor: Ailton Nepomuceno Coimbra			CNH 1415772980/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122303	C139707601	HID6684	21/08/2010 14:00H
Local: Av. Cel. Jove Soares			Contagem/MG
Condutor: Antonio de Lisboa da Cruz			CNH 2238253847/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122256	C139711401	GZB3927	22/08/2010 01:16H
Local: Av. Rio S. Francisco			Contagem/MG
Condutor: Apoliana Fernandes Duarte			CNH 4827830887/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4119097	AB04491652	HLB0294	08/06/2012 04:38H
Local: Av. Cristiano Machado			Belo Horizonte/MG
Condutor: Eberson Nogueira de Paula			CNH 2565481337/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122258	C139709601	GVV8941	21/08/2010 19:01H
Local: Av. Rio São Francisco			Contagem/MG
Condutor: Elionara S Coelho e Silva			CNH 3602877778/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122253	C139698801	LHW4426	19/08/2010 12:10h
Local: Av. Rio Sao Francisco			Contagem/MG
Condutor: Graziella Nikolas N. Abras			CNH 2175112805/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122371	L028594553	HJJ3311	01/08/2010 02:35h
Local: MGC 262, Nações Unidas			Sabará/MG
Condutor: Hugo Fabiano Pessoa			CNH 1879967323/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122287	L003466991	GLA3615	27/08/2010 05:53h
Local: Av. Raja Gabaglia (B-C)			Belo Horizonte/MG
Condutor: Jucelio Lima da Silva			CNH 4155517439/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122100	L003466823	KLO6804	26/08/2010 03:32h
Local: Av. Waldir Soeiro			Belo Horizonte/MG
Condutor: Leonardo da Silva			CNH 4546154050/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122081	C139645601	HIY5384	15/08/2010 17:04h
Local: Av. Babita Camargos			Contagem/MG
Condutor: Marcio Campos da Silva			CNH 1057974406/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122065	L002410946	GKJ8687	15/08/2010 01:31h
Local: Av. Denise Cristina			Ribeirão das Neves/MG
Condutor: Maria Teresa Carvalho Pereira			CNH 4591442708/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122498	AE02531927	HHT3532	29/03/2015 17:02h
Local: Av. N. Senhora do Carmo			Belo Horizonte/MG
Condutor: Miguel de Abreu Marinhos			CNH 2898205631/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122079	C139640901	GWR5687	15/08/2010 05:27h
Local: Via Expressa de Contagem, 11.365			Contagem/MG
Condutor: Paulo Jose Afonso			CNH 2564163033/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122248	C139691501	HHA5555	17/08/2010 13:12h
Local: Rua Rio Comprido, 2065			Contagem/MG
Condutor: Paulo Dionisio dos Santos			CNH 3638847943/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122324	L002411395	HJQ8331	25/08/2010 10:00h
Local: Av. Denise Cristina Rocha, 1499			Ribeirão das Neves/MG
Condutor: Sergio Lucio de Souza			CNH 3703173315/MG
Processo	AIT	Placa	Data/Hora
4122347	L002411741	HAE9958	04/09/2010 13:05h
Local: Av. Ari Teixeira da Costa, 1502			Ribeirão das Neves/MG

Edital de Citação/Notificação
A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições com fundamento na Resolução n.º182/05 do Conselho Nacional de Trânsito CITA/NOTIFICA, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem no Serviço de Controle do Condutor - DETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, 1468, Bairro Funcionários, onde poderá ter vistas em cartório do processo administrativo instaurado e para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, que deverá ser protocolizada na Rua Bernardo Guimarães, 1468, Seção de Protocolo, Belo Horizonte/MG, CEP 30.140.081 (horário de 8:30h às 17:00h) e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do processo, indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como, prosseguimento no feito nos termos do art.15 da resolução 182/2005 CONTRAN, pois incorreram

MINAS GERAIS
GOVERNO DE TODOS
IMPRENSA OFICIAL
MINAS GERAIS
CIDADANIA
Apague a luz para ver o mundo melhor.
ECONOMIZE